



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Bel. Sinval de Oliveira Salvador
ESCRIVÃO

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 042-1225 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

REGENTE FEIJÓ — SP

= LEI Nº 1.424/89 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, — usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, NUM TOTAL DE NCZ\$.833.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TREIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) "

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de Ncz\$.833.500,00— (Oitocentos e trinta e treis mil e quinhentos cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL (cart. 01)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 CORPO LEGISLATIVO

01010012.01-3111-Pessoal Civil FPM.....10.000,00

EXECUTIVO (Cart. 10,12,20)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3111-Pessoal Civil FPM.....20.000,00

-3120-Material de Consumo.....10.000,00

(cart. 13) -3132-Serviços de Terceiros e Encargos.20.000,00

FINANÇAS (cart. 17,21)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3111-Pessoal Civil FPM.....15.000,00

-3132-Outros Serv.Terc. e Encargos..... 8.000,00

FINANÇAS (cart. 24)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE

03080322.05-3111-Pessoal Civil FPM.....10.000,00

CERTIFICO e dou 16. que a presente LEI se encontra registrado no livro n.º 02 sob n.º 37/89. Regente Feijó - SP. 21 de 11 de 1989. Oficial do Registro Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-0221 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP



EDUCAÇÃO (cart. 34,35,36,37,38,39,40,44)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3111-Pessoal Civil.....	10.000,00
-3111-Pessoal Civil FPM.....	40.000,00
-3111-Pessoal Civil FPM.....	20.000,00
-3120-Material de Consumo FPM.....	40.000,00
-3120-Material de Consumo Rec.Prop.....	40.000,00
-3132-Out.Serv.Terc. e Encargos.....	10.000,00
-3132-Out.Serv.Terc. e Encargos.....	30.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	20.000,00

EDUCAÇÃO (cart. 45)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ENSINO DE 2º GRAU

08462242.11-3111-Pessoal Civil.....	10.000,00
-------------------------------------	-----------

EDUCAÇÃO (cart. 49,50)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462242.12-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
3132-Outros Serv. Terceiros.....	5.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 51,52,53,54)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13-3111-Pessoal Civil.....	30.000,00
-3120-Material de Consumo.....	15.000,00
-3132-Outros Serv. Terceiros.....	5.000,00
-3253-Salário Família.....	500,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 55,56,57)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14-3120-Material de Consumo.....	30.000,00
-3132-Serviço Terceiros.....	30.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	10.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 58,59,60,61,63,64)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS

10585752.15-3111-Pessoal Civil FPM.....	40.000,00
-3111-Pessoal Civil Rec.Prop.....	20.000,00
-3120-Material de Consumo.....	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



-3132-Serviços de Terceiros.....40.000,00
-3120-Material de Consumo.....10.000,00
-3132-Outros Serv. de Terceiros..... 5.000,00

SAÚDE (cart. 71,73,75,76)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA

13754282.20-3111-Pessoal Civil FPM.....30.000,00
-3120-Material de Consumo.....20.000,00
-3132-Out.Serv.Terceiros FPM.....10.000,00
-3132-Out.Serv.Terceiros Rec.Prop..... 5.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (cart. 79,80,81)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23-3231-Inativos..... 5.000,00
-3232-Pensionistas 5.000,00
-3113-Obrigações Patronais.....100.000,00

TRANSPORTE (cart. 84,85,86,88)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTR. RODAGEM


16885312.27-3111-Pessoal Civil FPM.....40.000,00
-3120-Material de Consumo.....10.000,00
-3120-Material de Consumo.FPM..... 5.000,00
-3132-Serviços de Terc. Encargos..... 5.000,00

T O T A LNCZ\$....833.500,00

ART. 2º - Os créditos suplementares abertos através da presente Lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 20 DE NOVEMBRO DE 1.989.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO